

Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA CRO-RS nº 681/2022

“Designa o funcionário Luciano Dichel para ser o fiscal da execução do Contrato nº 023/2022 e o funcionário Daniel José BahiAymone para ser o fiscal suplente.”

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, assim determina:

I – Fica designado o funcionário **Luciano Dichel, inscrito no CPF sob o nº 003.426.730-17**, com endereço profissional neste Regional, para ser o fiscal da execução do Contrato nº 023/2022, firmado entre o CRO/RS e a empresa **Daniel C. de Assis ME.**, cujo objeto é prestação de serviços de fornecimento de Sistema de streaming baseado em WEB TV ao vivo, para o CRO/RS, até o final do contrato.

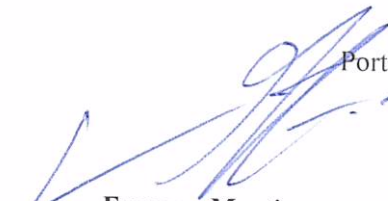
II – Fica designado o funcionário **Daniel José BahiAymone, inscrito no CPF sob o nº 958.133.570-68**, com endereço profissional neste Regional, para ser o fiscal suplente da execução do Contrato nº 023/2022, firmado entre o CRO/RS e a empresa **Daniel C. de Assis ME.**, cujo objeto é prestação de serviços de fornecimento de Sistema de streaming baseado em WEB TV ao vivo, para o CRO/RS, até o final do contrato.

III – Os fiscais titular e suplente têm as obrigações previstas na Lei 14.133/2021 e devem atestar as notas fiscais (ou outro documento contábil de pagamento), conferindo o objeto prestado que deve atender ao previsto no termo de referência do PAC nº 069/2022. O suplente terá tal competência sempre que o fiscal titular estiver ausente do Conselho por qualquer razão.

IV – Esta Portaria tem vigência a contar da presente data.

V – Dê ciência e cumpra-se.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.


Everson Martins
Presidente do CRO/RS


Luciano Dichel


Daniel José BahiAymone